



ELETRICAMENTE ISOLADO TÁBUA DE MASSAGEM. SUPORTE PARA BALA O<sup>2</sup>. LOCAL PARA ACOMODAÇÃO DE CARDIOVERSOR. GAVETEIRO FRONTAL COM NO MÍNIMO 06 GAVETAS, SENDO DUAS DELAS COM SISTEMA DE DIVISÓRIAS TIPO COLMEIA. QUE OCUPEM METADE DO COMPRIMENTO DO CARRO (LADO A LADO) E 01 GAVETÃO QUE OCUPE TODO O COMPRIMENTO DO CARRO. TRAVA DE GAVETAS COM LACRE. ACESSÓRIOS MÍNIMO DE 06 TOMADAS PARA ACES-SÓRIOS. EXTENSÃO ELÉTRICA DE 05 METROS. CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO DEVERÁ SER EM FIBRA OU AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. RODÍZIOS EM BORRACHA DE POLIURETA-NO OU SIMILAR COM NO MÍNIMO 3´ DE DIÂMETRO, COM NO MÍNIMO 2 DOTADOS DE FREIOS. ES-TRUTURA EM AÇO. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 134/2024 - PROC. Nº 94030/2024.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de junho de 2024.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas COTAÇÕES DE PREÇO, conforme abaixo:  
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3395/2024: Aquisição do medicamento: (Trikafta ®) elexacaftor 100mg tezacaftor 50mg ivacaftor 75mg + ivacaftor 150mg, para atender demanda de Ação Judicial em favor da paciente B.C.M.B. - Processo nº 103138/2024

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3396/2024: Aquisição do medicamento: (Azacitidina 100mg, suspensão injetável), para atender demanda de Ação Judicial em favor da paciente G.S. Proc. Nº 108469/2024

As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das presentes cotações de preços encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de junho de 2024.

**CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 155877/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, na forma do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2024, receberá documentação de entidades das Organizações da Sociedade Civil - OSC, interessadas na implantação e na execução de 2 (dois) Centros de Convivência do Idoso denominados Casa da Sabedoria, por meio de Termo de Colaboração.

As Informações adicionais e a íntegra do Edital e seus anexos, estão disponíveis no endereço eletrônico da SEMPRE <https://www.sempre.salvador.ba.gov.br>.

Salvador, 5 de junho de 2024

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

### RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2024

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria Nº 11/2024, publicada no Diário Oficial do Município Nº 8.706, em 19 de janeiro de 2024, para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, para fins de implantação e execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Pessoa Idosa, divulga o Resultado Final, como segue:

DESCLASSIFICADA			
MODALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	OSC	NOTA
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA	20	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	6,5

Salvador, 05 de junho de 2024.

**MÉRCIA SANTOS NASCIMENTO**  
Presidenta

**TATIANA BEHRENS E ALBUQUERQUE BITENCOURT**  
Membro Titular

**ANA CAROLINA PEREIRA NUNES SANTOS**  
Membro Titular

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**A.I. 902260/2024 AUTUADO:** Guilherme de Jesus Souza Benicio Carvalho

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Fica o supracitado autuado por execução de obra de construção no endereço/ imóvel supracitado sem a devida autorização/alvará. Categoria de uso: Outros.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 7º da Lei 9.281/2017 - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.

**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 705840/2024 AUTUADO:** Cintia Rodrigues & Cia Limitada

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Exibindo publicidade do tipo letreiro pré-existente medindo aproximadamente 3,00 x 2,00 sem a devida licença da SEDUR/PMS.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 50º, Inciso I, Decreto nº 30.095/2018 - Inexistência de Alvará de Licença ou de Autorização, peças gráficas ou projetos aprovados, quando for o caso, no local de obra.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 902779/2024 AUTUADO:** Elisangela Pena Grigorio

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Esgotado o prazo para atendimento fixado na notificação 273010995/2024 sem que o infrator tenha sanado à irregularidade.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 237º da Lei nº 5.503/1999 - Esgotado o prazo fixado na notificação, sem que o infrator tenha sanado a irregularidade, lavrar-se-á o auto de infração.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 903337/2024 AUTUADO:** Felipe dos Reis Falcão

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Fica autuado por não executar obra em passeio e meio-fio, conforme padrão estabelecido pela prefeitura.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 40º da Lei nº 9.281/2017 - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda à frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 903336/2024 AUTUADO:** CATO- Clínica de Acidentados Traumatologia e Ortopedia LTDA

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Fica autuado por não executar obra em passeio e meio-fio, conforme padrão estabelecido pela prefeitura de salvador.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 40º da Lei nº 9.281/2017 - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda à frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação

**A.I. 903270/2024 AUTUADO:** Espólio de José Calos de Souza

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por não atender notificação especial nº 224296, estando o passeio em desconformidade com o programa "Eu curto meu passeio". Calçada em piso de concreto com fissuras, desnivelado e com vegetação crescendo em toda extensão, e ausência de piso podotátil.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 40º da Lei nº 9.281/2017 - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda à frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação